



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1061 | Itapevi, 22 de julho de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Pedro Godoy | Taliberti | PM



ITAPEVIPREV DIVULGA PRESTAÇÕES DE CONTAS NA TERÇA-FEIRA (26)

Foto: Divulgação-FMI



Serão apresentadas as receitas, despesas, aplicações de recursos, dívidas, despesas com pessoal, dentre outros tópicos

A apresentação da prestação de contas anuais do Itapeviprev (Instituto de Previdência do Município de Itapevi) acontece, na terça-feira (26), às 10h, com transmissão online. O evento será transmitido virtualmente pela plataforma Zoom, por meio do link <https://us06web.zoom.us/j/81449265917?pwd=My8weJFJel-dWRHBKNmlkZDRkRzc2dz09>.

A prestação de informações trata-se de uma ferramenta que tem como objetivo demonstrar, de forma clara e transparente, o cumprimento das metas e gastos estabelecidos para o período. Dessa forma assegura a fiscalização por parte da população, será exibido os resultados de investimentos, avaliação atuarial e a governança

corporativa que tem como meta garantir a saúde financeira do Itapeviprev.

Também serão apresentadas as receitas, despesas, aplicações de recursos, dívidas, despesas com pessoal, dentre outros tópicos.

Sobre o ItapeviPrev

O ItapeviPrev tem como principal objetivo custear benefícios previdenciários aos seus servidores municipais, titulares de cargos efetivos, inativos e seus dependentes. Trata-se de um fundo responsável por benefícios como aposentadoria e pensão por morte.

O ItapeviPrev (Rua Gerado Vasques, 112 – Jardim Nova Itapevi) funciona de se-

gunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Os telefones para contato são (11) 4144-6752 e o e-mail: atendimento@itapeviprev.com.br. Mais informações sobre o ItapeviPrev podem ser obtidas no site <http://itapeviprev.com.br/>.





PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
003350/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
003355/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005685/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005696/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005697/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005700/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005701/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
005702/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009268/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
009481/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
010032/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
010033/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011631/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011659/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011670/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011786/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011811/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011818/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
011830/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012464/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012506/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012512/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012523/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012526/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012531/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012532/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012558/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012562/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012565/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012577/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012590/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012618/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012619/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012660/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012661/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
012740/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013369/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013405/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013407/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013423/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013442/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013455/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
013832/2020	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000405/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
000408/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
001003/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
001066/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
002108/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004330/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

004334/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004337/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004340/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
004342/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006673/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006676/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006677/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006685/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006705/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
006709/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO
007205/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	INDEFERIDO

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DE 25/07/2022 – JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
004108/2022	APARECIDO ALVARES DA SILVA
009996/2022	JOCELMO MOREIRA DE SOUSA
011618/2022	MARCOS FERREIRA VIANA
011989/2022	GLACY GLADYZ LEÃO
011992/2022	EBELIN ESTEVÃO DOS SANTOS
011996/2022	ALEXA NATHASHA XAVIER CAMPOS
012068/2022	JOSÉ ROBERTO SOUZA SILVA
012168/2022	LENI PIRES DE OLIVEIRA CINTRA
012174/2022	JEFERSON VITOR DA SILVA
012437/2022	KELI BISPO BARROS DE SOUZA
012629/2022	JANAINA DA SILVA SPORTARO ORLANDO
013220/2022	LUIZ CARLOS GONÇALVES
013221/2022	LUIZ CARLOS GONÇALVES
013222/2022	DANIEL DA SILVA PEREIRA
013223/2022	MARCOS ANTONIO SANTANA
013224/2022	MARCOS ANTONIO SANTANA
013225/2022	ADONIAS FRANCISCO DE SOUZA
013226/2022	ADONIAS FRANCISCO DE SOUZA
013227/2022	ADONIAS FRANCISCO DE SOUZA
013700/2022	ELIZABETE CINTRA DE M. FREITAS MOREIRA
013838/2022	JHONI BATISTA LACERDA
013839/2022	HELENA GUIMARÃES AZEVEDO
014062/2022	MARCIO PEREIRA SERVANO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Outros atos oficiais

Ata - Reunião Ordinária PRORACIAL nº 004/2022

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 9h, reuniram-se os membros representantes desta Comissão de Promoção da Igualdade Racial – PRORACIAL e convidados de forma presencial, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para reunião ordinária. Dando início à reunião a Presidente Leticia agradeceu a presença de todos, apresentou o colegiado presente para o convidado Assistente Social Adriano -CREAS. Tivemos como



pauta a avaliação extremamente positiva da Audiência Pública dos Direitos da População Preta e o Combate ao Racismo em Itapevi, na Câmara Municipal de Itapevi, em que foi pontuado a importância desse debate construtivo para os munícipes, da importância de terem Lugar de Fala na Casa do Povo. Em seguida dialogaram sobre a expectativa demonstrada pelo público sobre o tema “Intolerância Religiosa”, pontuaram o quanto será necessário enfatizar a importância do respeito perante as diversas religiões, em que a fé deve ser respeitada independente das diferenças. Dando continuidade foi debatido um vídeo que vem sendo muito debatido sobre a imposição de uma mulher negra em situações subalternas, como no vídeo ela foi solicitada a servir sendo retirada da posição de ser servida, <https://www.youtube.com/watch?v=Wx9LHE2ybV0>. Posteriormente foi dialogado sobre a Emenda Parlamentar obtida neste ano, a qual foi acordado de convidarmos a Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania – Elaine Rodrigues B. Freitas para nos orientarmos sobre como efetuar as compras deste recurso. Participaram desta reunião de forma presencial, Letícia Maria Martins Dionísio e André Luiz dos Santos Matos – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Roberta Maria de Souza Piovezan – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Edineia Aparecida da Silva Maia Ferraz – Secretaria de Cultura e Juventude. Como convidado participou o Assistente Social do CREAS Adriano. Eu Letícia Maria Martins Dionísio, redigi a presente ata.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Comunicados

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 36/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que, para celebração de Acordo de Cooperação com Pessoas Físicas ou Jurídicas da Sociedade em Geral, interessadas em realizar, no início do mês de Agosto de 2022, evento no Estacionamento do Parque da Cidade, voltado ao fomento, turismo e empreendedorismo, compreendendo toda a organização do evento, infraestrutura, licenças, alvarás e qualquer outra documentação e procedimento necessário para a realização deste, recebeu única proposta da RSL Produções, nome fantasia Criar Produções, com a qual firmará o respectivo Acordo.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Spa Terapêutico Força Ltda (AIF nº 4016 – inscos IV e XI do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 14367/2022, Clínica Odontológica Sorriclin Ltda (AIF nº 4020 – artigo 86 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Clínica Odontológica Sorriclin Ltda (AIP nº 3590 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 21528/2021, Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (AIP nº 3632 – advertência – artigo 122, inciso II da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10402/2022, Mercado Bastos e Costa Ltda (AIP nº 3175 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9022/2022, Trisoft Têxtil Ltda (AIP nº 3661 – multa – artigo 112, inciso III e artigo 122, incisos VIII, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9707/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Hunter Transportes e Logística Ltda (transportar – cosméticos, perfume, produto de higiene, produtos para saúde, saneante domissanitários, medicamento, medicamento sujeito ao controle especial, insumo farmacêutico e insumo farmacêutico sujeito ao controle especial) – Processo nº 14526/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Antonio Marcos Borges (Protocolo nº 0355/21) – Processo nº 15924/17, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro (Protocolo nº 0178/2022) – Processo nº 6298/2021, Karla Christiane Ahumada Bento – ME (Protocolo nº 0137/2022) – Processo nº 9439/19.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro (CEVS nº 352250507-863-0000414-1-6 e 352250507-863-000416-1-0) – Processo nº 13966/18 e (CEVS nº 352250507-863-000209-0-7) - Processo nº 25445/10 e (CEVS nº 352250507-863-000263-0-1, 352250507-863-000284-0-1, 352250507-863-000263-1-0, 352250507-863-000284-1-0) – Processo nº 27837/12 e (CEVS nº 352250507-863-000414-0-8, 352250507-863-000416-0-2 e 352250507-863-000210-0-8)

FORNECIMENTO DE 01 TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA “A” - NUMERAÇÃO 021 101 a 021 120 – SÉRIE K – CAPS AD III - ITAPEVI.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde



Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 177, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	188.000,00
								TOTAL	188.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2194	09.02.00	4.9.0.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	188.000,00
								TOTAL	188.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 178, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2416	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2172	95	5000097	2.000,00
								TOTAL	2.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2227	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	95	5000097	2.000,00
								TOTAL	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 179, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2404	14.03.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2172	95	5000097	19.000,00
								TOTAL	19.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2227	14.01.00	3.3.90.32.00	8	244	15	2002	95	5000097	19.000,00
								TOTAL	19.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 180, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

I – Receita denominada: INCREMENTO TEMPORARIO - ATENCAO BASICA – Código de aplicação nº 3010009, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



SUPLEMENTAÇÕES

ANULACÕES

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
2418	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	95	3010009	330.000,00
								TOTAL	330.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 181, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SEDS - REC. BAIXAS TEMPERATURAS – Código de aplicação nº 5000107, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2419	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	2	5000107	70.000,00
								TOTAL	70.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 182, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	110.000,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	26.000,00
								TOTAL	136.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	136.000,00
								TOTAL	136.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 183, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.550,00 (cento e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 184, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	90.000,00
								TOTAL	90.000,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 185, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

[illegible]

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 186, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.062, 14 DE JUNHO DE 2022.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 3.062, de 14 de junho de 2022, o Crédito Especial no valor de R\$ 39.547.771,20 (trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), a saber:

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
XXXX	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1100000	26.542.574,15
XXXX	11.02.00	3.3.67.83.00	12	361	11	2167	1	2200000	2.033.620,67
XXXX	11.02.00	3.3.67.83.00	12	365	11	2167	1	2120000	293.740,22
XXXX	11.02.00	3.3.67.83.00	12	365	11	2167	1	2130000	677.836,16
XXXX	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1000171	10.000.000,00
TOTAL									39.547.771,20

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 39.547.771,20 (trinta e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), a saber:

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1475	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	1	1100000	26.542.574,15
1476	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2167	1	2200000	2.033.620,67
1477	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	1	2120000	293.740,22
1478	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2167	1	2130000	677.836,16
2135	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2167	1	1000171	10.000.000,00
TOTAL									39.547.771,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 dias do mês de junho de 2022

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 187, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	42.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	98.000,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	81.000,00
								TOTAL	221.000,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 188, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Orçamento	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
708	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020001	21.000,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	26.000,00
2188	10.01.00	3.3.90.40.00	15	451	10	2002	1	1100000	21.500,00
								TOTAL	68.500,00

ANULAÇÕES

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1459	14.05.00	3.3.90.39.00	8	241	15	2168	1	5100000	28.000,00
556	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	17.000,00
								TOTAL	45.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.000,00
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	43.000,00
								TOTAL	45.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 190, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

§1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2425	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	95	3030002	1.000,00
								TOTAL	1.000,00
ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2376	13.01.00	3.3.90.39.00	10	422	14	2002	95	3030002	1.000,00
								TOTAL	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 191, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	14.000,00
1038	15.01.00	4.4.90.52.00	18	541	9	1001	1	1100000	3.500,00
								TOTAL	17.500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2122	1	1100000	3.000,00
824	16.03.00	3.1.90.94.00	6	182	17	2061	1	1100000	11.000,00
973	15.01.00	3.1.90.11.00	18	541	9	2002	1	1100000	3.500,00
								TOTAL	17.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit financeiro para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: INCREMENTO TEMPORARIO - ATENCAO BASICA – Código de aplicação nº 3010009, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

II – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 81000311 RELATOR GERAL – Código de aplicação nº 3020011, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	310.000	2.000,00
								TOTAL	2.000,00

ANULACÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.190.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.000,00
								TOTAL	2.000,00

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	ANO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2418	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	95	3010009	100.000,00
2426	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	95	3010009	415.000,00
								TOTAL	515.000,00

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2427	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020011	996 000,00
								TOTAL	996 000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 193, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de junho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
340	14.03.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2172	1	5100000	28.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	91.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	11.000,00
								TOTAL	130.000,00

ANULACÕES

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	1.000,00
973	15.01.00	3.1.90.11.00	18	541	9	2002	1	1100000	1.000,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	10.000,00
590	16.04.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2123	1	1100000	7.000,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	30.000,00
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	20.000,00
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	19	2002	1	1100000	5.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	20.000,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	5.000,00
797	06.01.00	3.1.90.94.00	23	122	6	2002	1	1100000	5.000,00
157	06.01.00	3.1.91.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	5.000,00
896	05.01.00	3.3.90.31.00	4	123	8	2002	1	1100000	5.000,00
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	5.000,00
								TOTAL	130.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita.camob@itapevi.sp.gov.br

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) CCM 22425 em nome de **MARIA CLEUZA DE SOUZA-ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supra citada através do processo nº 019726/2018, bem como ciência dos débitos pendentes
- 2) CCM 18804 em nome de **SANDRA REGINA ALMEIDA PEREIRA** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supra citada através do processo nº 007342/2019, bem como ciência dos débitos pendentes
- 3) CCM 11482 em nome de **ORANDO OLIVEIRA MACEDO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 65/2022,
- 4) CCM 29489 em nome de **MOISES BERNARDINO DE MORAES 72069619400**, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo Nº 10995/2018,
- 5) CCM 18143 em nome de **LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n 002039/2017, bem como ciência dos débitos pendentes
- 6) CCM 18764 **ROSA MARIA MANOEL DE OLIVEIRA** em nome de, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº 015853/2016, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 7) CCM 30983 em nome de **MARIA DA LUZ DA SILVA RODRIGUES82434484468**, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 19164/2018,
- 8) CCM 16049 em nome de **SERGIO DE SOUZA**, trata-se do Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal através do processo nº 015851/2016, bem como ciência dos débitos pendentes;
- 9) CCM 17695 em nome de **CONCEIÇÃO DE SOUZA EMPORIO ME**, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal através do processo nº 012131/2019, bem como ciência dos débitos pendentes.

10) CCM 16391 em nome de **MOISES RANEL DE ALMEIDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supra citada através do processo nº **8968/2018**, bem como ciência dos débitos pendentes

11) CCM 24700 em nome de **IZABEL LUCAS DE FREITAS MEDEIROS VESTUARIO ME** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supra citada através do processo **3880/2012**, bem como ciência dos débitos pendentes

12) CCM 2803 em nome de **ELETRONICA CHALUPE E OIZUMI LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº **16022/2018**,

13) CCM 15237 em nome de **MARIA NEUSA AVELINO DE CARVALHO**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo **15937/2016**, bem como a ciência dos débitos pendentes,

14) CCM 29055 em nome de **MOTORMARQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICALTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n **20281/2016**, bem como ciência dos débitos pendentes;

15) CCM 20201 **DEISE DO NASCIMENTO BABINI** em nome de trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supra citada através do processo nº **015853/2016**, bem como ciência dos débitos pendentes;

16) CCM 30983 em nome de **MARIA DA LUZ DA SILVA RODRIGUES 82434484468**, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº **7359/2019**,

17) CCM 23698 em nome de **MARIO DONIZETE JULIO**, trata-se do Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal através do processo nº **2690/2016**, bem como ciência dos débitos pendentes;

18) CCM 14959 em nome de **MERCADINHO VILELA & ROCHA LTDA**, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal através do processo nº **3533/2016**, bem como ciência dos débitos pendentes

19) CCM 23651 em nome de **ASSOCIACAO DESPORTIVA OESTE(ADO)**, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal através do processo nº **17795/2018**, bem como ciência dos débitos pendentes

20) CCM 11764 em nome de **JOSE CARLOS DE JESUS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supra citada através do processo nº **17986/2016**, bem como ciência dos débitos pendentes;

21) CCM 10742 em nome de **JURACI AGUIAR LEMES** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supra citada através do processo nº **12170/2019**, bem como ciência dos débitos pendentes;

22) CCM 22141 em nome de **RRS EMPREITARIA LTDA** trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício através do processo nº 636/2015, bem como ciência dos débitos pendentes;

23) CCM 14426 em nome de **LINEX DO BRASIL LTDA**, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo Nº **26093/2015**, bem como ciência dos débitos pendentes;

24) CCM 13161 em nome de **JOSELITA DE JESUS SANTOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal através do processo n **001590/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

25) CCM 18764 em nome de **ROSA MARIA MANOEL DE OLIVEIRA**, trata-se do Cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal supracitada através do processo nº **15853/2016**, bem como ciência dos débitos pendentes;

26) CCM 24017 em nome de **RAMONA DE SOUZA AMANCIO ORNAMENTOS ME**, trata-se do cancelamento de Ofício da Inscrição Municipal através do processo nº **024508/2019**, bem como ciência dos débitos pendentes

27) CCM12640 em nome de **SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE BOA ESPERANÇA**, trata-se do Cancelamento de ofício da Inscrição Municipal através do processo nº **023285/2012**,

28) CCM 13977 em nome de **RENTAL ONE SERVIÇOS S/C LTDA**, trata-se do cancelamento de ofício da Inscrição municipal através do processo nº **003253/2017**, bem como ciência dos débitos pendentes.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 20 de Julho de 2022.

Marco Aurélio Ap. Gomes de Oliveira
Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Secretaria Administração e Tecnologia

Outros Atos

**Prefeitura do Município de Itapevi**
Estado de São Paulo**Processo Seletivo - PMI 005/2022**
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Final do Processo Seletivo PMI 005/2022, tendo em vista que não houve recurso, permanecendo a classificação anterior.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	RUBENS SILVA REIS NETO	739478	30/11/1988	09 ANOS 10 MESES 23 DIAS	15	10	25
2	VICTOR ARAKI	336073872	20/05/1989	02 ANOS 05 MESES 00 DIAS	10	0	10
3	BEATRIZ MARTINELLI CASULLI	442909081	23/07/1992	01 ANOS 00 MESES 05 DIAS	5	0	5

MÉDICO PEDIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	V757191-c	30/09/1982	07 ANOS 03 MESES 08 DIAS	15	0	15
2	DANIELA DE MACEDO PEREZ	23488871-4	18/07/1978	00 ANOS 06 MESES 19 DIAS	5	0	5
3	FRANCIELE MIRON DE OLIVEIRA	425399011	30/08/1986	00 ANOS 00 MESES 00 DIAS	0	0	0
4	LUCAS FARES MALUF CHAVES COSTA	MG13946643	01/03/1990	00 ANOS 00 MESES 00 DIAS	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação	Pontuação Total
1	PRISCILA CARLA CONSTANTINO	4921508	24/01/1990	00 ANOS 11 MESES 19 DIAS	5	0	5
2	FERNANDO PEREIRA FUGIHARA	329822226	18/10/1989	00 ANOS 09 MESES 01 DIAS	5	0	5

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 005/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 05/2022, conforme a Classificação Final dos referidos cargos abaixo relacionados, publicada no Jornal Diário Oficial de Itapevi.

CARGO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO PEDIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MÉDICO PSIQUIATRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Do Item – “Do Processo de Contratação”:

O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

O contrato terá duração de até **de 01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

Do Item – “Das Disposições Gerais”:

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde.

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022:

- 1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO
- 3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 005/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11.199/2022 – Processo Seletivo PMI 005/2022 - **Provimento do cargo de Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência, Médico Pediatra - Urgência e Emergência e Médico Psiquiatra - Urgência e Emergência** .

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias**, nos dias **25 e 26 de julho de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 22 de julho de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Cirurgião Geral - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
1	RUBENS SILVA REIS NETO	739478
2	VICTOR ARAKI	336073872
3	BEATRIZ MARTINELLI CASULLI	442909081

Médico Pediatra - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
1	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	V757191-c
2	DANIELA DE MACEDO PEREZ	23488871-4
3	FRANCIELE MIRON DE OLIVEIRA	425399011

Médico Psiquiatra - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
1	PRISCILA CARLA CONSTANTINO	4921508

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e
Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera



Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 003/2022 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 003/2022.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual encaminhado neste Diário Oficial que deverá ser enviado no email processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia 25/07/2022. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	MARIA CRISTINA ROCHA PONTES	28 846 328-6	28/04/1978	21 ANOS 11 MESES E 02 DIAS	20	35	55
2	ROSILETE PINHEIRO BOMFIM	285078756	09/04/1980	07 ANOS 00 MESES E 12 DIAS	15	20	35
3	WENER RONIER ALVES	55864000	19/11/1974	17 ANOS 09 MESES E 07 DIAS	20	10	30
4	LUANA SILVA DOS SANTOS	42007914-2	16/02/1987	06 ANOS 07 MESES E 03 DIAS	15	10	25
5	JULITA MENDES DE AZEVEDO CAMPOS	374972692	29/03/1985	04 ANOS 04 MESES E 10 DIAS	10	10	20
6	ADRIANA VIZOLLI DE ALMEIDA	32.831.883-8	29/06/1982	01 ANOS 02 MESES E 06 DIAS	10	10	20
7	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS AGUINELLO	351327836	10/06/1978	08 ANOS 07 MESES E 13 DIAS	15	0	15
8	DANILO DE ALMEIDA SANTOS	45996349-1	26/08/1989	07 ANOS 07 MESES E 23 DIAS	15	0	15
9	MAIARA GRAZIELA BORGES DA SILVA	418511524	28/09/1986	07 ANOS 03 MESES E 04 DIAS	15	0	15
10	LIDIANE A S SOUSA	339204862	10/12/1985	06 ANOS 00 MESES E 18 DIAS	15	0	15
11	FRANCICLE YUKI OKADA	227483303	14/11/1978	05 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	15	0	15
12	SIMONE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	408605224	26/01/1988	05 ANOS 09 MESES E 13 DIAS	15	0	15
13	KARINA KELLY VITTA ARAUJO	27 292 263-8	29/12/1980	04 ANOS 10 MESES E 18 DIAS	10	0	10
14	TECILIA SILVA DOS SANTOS	41841807-07	26/02/1988	03 ANOS 05 MESES E 21 DIAS	10	0	10
15	ROSANA JAQUELINE CARDAMONE DE OLIVEIRA	42429679	02/08/1981	02 ANOS 09 MESES E 00 DIAS	10	0	10
16	DOUGLAS FERNANDO DE ANDRADE CASABURI PEREIRA	520101169	20/06/1997	02 ANOS 04 MESES E 26 DIAS	10	0	10
17	ALESSANDRA DOS SANTOS FERNANDES	28.965.847-0	24/01/1982	02 ANOS 03 MESES E 14 DIAS	10	0	10
18	LARISSA SOUZA LEITAO	375931338	19/09/1996	02 ANOS 02 MESES E 24 DIAS	10	0	10
19	ALINE SILVA OLIVEIRA	494484378	29/04/1993	01 ANO 11 MESES E 05 DIAS	10	0	10
20	CAROLINA CRUZ DE SOUSA	381711158	29/08/1996	01 ANOS 10 MESES E 11 DIAS	10	0	10
21	NOELY APARECIDA VIEIRA	478497519	28/02/1991	01 ANOS 05 MESES E 17 DIAS	10	0	10
22	ERIKÁ COSTA DE FREITAS SILVA	41235802-5	04/09/1986	01 ANOS 04 MESES E 08 DIAS	10	0	10
23	SOFIA SOUSA COSTA	489876298	17/05/1993	01 ANOS 03 MESES E 10 DIAS	10	0	10
24	MARISA HELENA DE SALES SANTOS	28161647-4	23/03/1977	01 ANOS 01 MESES E 26 DIAS	10	0	10
DESC.	ALINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	371389677	09/04/1997	não enviou a especialização exigida			
DESC.	ALINE SILVA OLIVEIRA	494484378	29/04/1993	não enviou a especialização exigida			
DESC.	AMANDA SANTOS DOMINGOS	525098793	29/12/1998	não concluiu a especialização exigida			
DESC.	ANA CAROLINA OLIVEIRA TRAVAGLINI	33.192.287-3	25/09/1982	não enviou a especialização exigida			
DESC.	ANAMARIA CHALUPPE GALVÃO	30.273.608-6	02/09/1980	não concluiu a especialização exigida			
DESC.	ANDRESSA GONCALVES DE SOUZA	50.946.368-X	26/03/1998	não comprovou experiência			
DESC.	ANDRESSA SOARES PEREIRA	388670630	20/06/1997	não enviou a especialização exigida			
DESC.	ANGELICA COSTA SOUZA	395958679	06/12/1998	não comprovou experiência			
DESC.	BIANCA RODRIGUES APES DOS SANTOS	53575579x	18/04/1998	não concluiu a especialização exigida			
DESC.	BRUNA DE SOUSA DA SILVA	531561148	26/06/1995	não enviou a especialização exigida			
DESC.	BRUNO PANZERI ZUFELATO	53.139.171-1	24/09/1994	não comprovou experiência			
DESC.	CAMILA SANTOS DE FARIAS	52.128.341-3	11/12/1997	não enviou a especialização exigida			
DESC.	CAMILA SANTOS FERREIRA	456132284	12/11/1998	não enviou conclusão da especialização			
DESC.	CINTIA IANNI D AMARAL	308864943	14/03/1981	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	553800292	19/06/1997	não enviou a especialização exigida			
DESC.	DAVI DA SILVA PINTO	52225925x	22/12/1996	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	EDUARDA CUNHA PALAZZOLI	457208995	02/04/1998	não concluiu a especialização			
DESC.	EVELYN FERREIRA MATOS	467483322	23/02/1990	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	FERNANDA KNUPP VAZ	487498410	17/08/1992	não comprovou a especialização exigida			
DESC.	FERNANDO LUCAS SANTANA PEREIRA	620369486	02/05/1997	não comprovou a experiência			
DESC.	FLAVIA CARVALHO PEREIRA SILVA	345701987	24/03/1984	não possui a especialização			
DESC.	GABRIELLA STEPHANY MATIAS MACHADO	54.824.714-6	12/12/1999	não concluiu a especialização			
DESC.	GEOVANNA DE CARVALHO SOUSA	50.417.895-7	25/05/1997	não concluiu a especialização			
DESC.	GISELE ESDRAS DE OLIVEIRA CARDOSO	491354186	17/06/1993	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	GISLAINE MIRANDA DA ROCHA	447108970	25/08/1989	não concluiu a especialização			
DESC.	HEMERSON FERNANDO MIRANDA GUIMARÃES	524884936	22/08/1993	não enviou a especialização exigida			
DESC.	IRIA CAROLINE DE MELO	414369695	21/04/1994	não enviou a especialização exigida			
DESC.	IURI SANTOS MACHADO	58791886X	14/03/1992	não enviou a especialização exigida			
DESC.	JÉSSICA CASTRO COSTA	341128235	20/01/1989	não enviou a especialização exigida			
DESC.	KAREN NAZÁRIO DE PAULA	463473875	15/12/1989	não enviou a especialização exigida			
DESC.	KARINA BARBOZA BELMONTE	470376430	23/05/1996	não enviou documentos			
DESC.	KLEBER DA SILVA OLIVEIRA	473633437	24/03/1991	não enviou conclusão da especialização			
DESC.	LARISSA DE OLIVEIRA PAULA	394267667	21/04/1997	não enviou documentos			
DESC.	LARISSA GÓMEZ	502635-0	23/06/1997	não enviou documentos			
DESC.	LUIZ GUSTAVO SANTANA SANTOS DO ROSÁRIO	41.169.250-1	05/07/1994	não enviou a especialização exigida			
DESC.	MARCELA DE MELLO PEREIRA	489080633	31/01/1993	não concluiu a especialização			
DESC.	MARIANA DA SILVA	394889046	19/05/2000	não enviou a especialização exigida			
DESC.	MARILUZA SOUSA FERREIRA	620828614	30/12/1992	não enviou documentos			
DESC.	MATEUS BUENO	373395413	01/03/1997	não enviou a especialização exigida			
DESC.	MAYARA FEITOSA DOS SANTOS	365353796	10/08/1994	não enviou a especialização exigida			
DESC.	MAYARA RAMALHO DE CARVALHO	42.132.694-3	05/10/1994	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	MICHELE SOUZA ARAUJO DA SILVA	289798486	04/08/1981	não enviou a especialização exigida			
DESC.	MONIQUE SILVA DE JESUS AIRES	367485187	03/05/1995	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	NATALIA CRISTINA FAUSTINO DE JESUS	396097364	11/12/1996	não enviou experiência/especialização			
DESC.	NAYARA FORTUNATO PRADO	499542198	05/03/1996	não enviou experiência/especialização			
DESC.	NELSON AUGUSTO DA SILVA NETO	497098696	09/02/1992	não enviou experiência/especialização			
DESC.	PRISCILA PEIXE DOS SANTOS	30664362-5	07/01/1989	não concluiu a especialização			
DESC.	RAÍSSA CANDIDO VIEIRA	449492576	15/01/1993	não enviou experiência/especialização			
DESC.	RENATA ASSUNÇÃO DA COSTA	381436937	18/02/1996	não enviou a especialização exigida			
DESC.	RHANDARA LOPES FORMENTI	36.697.421-X	30/10/1995	não comprovou experiência/especialização			
DESC.	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	47720943-9	30/08/1991	não enviou documentos			
DESC.	ROSIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	290788638	05/06/1975	não enviou a especialização exigida			
DESC.	ROSMEIRE CRISTINA MOURA CORREIA	401493854	14/02/1985	não enviou experiência			
DESC.	SARA DE MORAES PINTO	48218050x	21/04/1992	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	TALITA DA SILVA CLEMENTE	386671771	20/10/1997	não enviou a especialização exigida			
DESC.	TALITA PAULO SANTOS	453453466	01/08/1997	não concluiu a especialização			
DESC.	TATIANA DUARTE FERREIRA	40761493-x	21/05/1982	não enviou a especialização exigida			
DESC.	THAIS ARIANE DAVID LOPES	279329362	15/04/1977	não enviou a especialização exigida			
DESC.	THALIANE DE OLIVEIRA RAMOS	369158209	05/02/1997	não comprovou a experiência exigida			
DESC.	WALESKA PEREIRA DE SOUZA MONTEIRO	500294148	12/01/2000	não enviou documentos			
DESC.	WASHINGTON PRADO DA SILVA	457689390	12/10/1995	não enviou a especialização a exigida			
DESC.	YASMIN ANDRADE LUIZ	463276802	20/07/1996	não enviou a especialização exigida			



RECURSO

À comissão de Processo Seletivo PMI 03/2022 da Prefeitura do Município de Itapevi

Candidato: _____

RG nº: _____ residente e domiciliado à _____
_____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (____) _____ Telefone (____) _____

Inscrito para o cargo:

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 15601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 22 de julho de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admisional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.
PARA O EXAME ADMISIONAL:
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO
(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4
- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

***DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER**

• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (RG) – 2 CÓPIAS
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
80	ELYENE PASSOS ASSUNÇÃO SOUZA	28.991.570-3	25/07/2022	08:30

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
233	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	25.590.489-7	25/07/2022	08:30
234	ANDREA GOMES MARTINS	27.760.757-7	25/07/2022	08:30

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

**CONVOCAÇÃO**
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Cirurgião Dentista, Educador Desportivo, Enfermeiro, Engenheiro do Trabalho, Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 22 de julho de 2022.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
276	SIRLEI ASSIS VIEIRA	45647181	9

*Substituição ao classificado nº 272.

CIRURGIÃO DENTISTA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	NATALY CAVALCANTI ZAMPERIN	45987242	4

*Substituição aos classificados nº 10.

EDUCADOR DESPORTIVO**LISTAGEM AFRODESCENDENTES**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	JESSICA SOLISA GOMES	38110185	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
15	PEDRO MATTHIAS PASSOS NETO	40926940	2
16	AMAUURI ALMEIDA PILLA DE ABREU	41713862	3

ENFERMEIRO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
50	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR	48276572	0

*Substituição ao classificado nº 49.

ENGENHEIRO DO TRABALHO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	ANDRE GOMES DA ROCHA	47181695	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
41	TAMYRES DOS SANTOS RODRIGUES	34703898	0

*Substituição ao classificado nº 38.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
80	ANA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS	41851235	8

*Substituição ao classificado nº 78.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	EVILSON DO NASCIMENTO	28286367	9

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Ordinária 2566/2018 e nos termos da Portaria nº 3634/2018 da Comissão de Acumulação de Cargo Público e Compatibilidade de Cargo privado, torna pública a legalidade do acúmulo dos servidores abaixo:

R.E	NOME	FUNÇÃO
3761	ADALBERTO RIBEIRO	PROF DE EDUC BASICA2
8222	CAMILA BARBOSA FELICIANO COSTA	PROF DE EDUC BASICA2
10389	ELENICE CONCEICAO DE CASTRO SOUZA	PROF DE EDUC BASICA1
9420	ETIENE TAIS LOPES LACERDA	PROF DE EDUC BASICA2
10487	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	PROF DE EDUC BASICA1
34767	PAULA LIUTI CRUZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC BASICA CLT
34747	REGIANE DE ALMEIDA NUNES SANTOS	PROFESSOR DE EDUC BASICA CLT
11088	THIAGO APONTES	PROF DE EDUC BASICA2
34757	VIVIAN MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUC BASICA CLT



ERRATA
PROCESSO SELETIVO 03/2021
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna **NULA** a convocação abaixo referente à publicação em Diário Oficial nº 1047, no dia 06 de junho de 2022, pág. 27, referente a chamada de Estagiário de Arquitetura.

ARQUITETURA

LISTAGEM GERAL

CLASS	NOME	RG
2	JANE APARECIDA TELES ALMEIDA	



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 003/2021
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **11.170/2021** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Arquitetura e Urbanismo**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **25, 26 e 27 de julho de 2022**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. Itapevi, **22 de julho de 2022**.

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	MARIA EDUARDA MEIRELLES DE MORAES	564383235
2	JANE APARECIDA TELES ALMEIDA	

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3393/2022 a 3473/2022

3393/2022	PAULO CESAR ALMEIDA DE SA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 18/07/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3394/2022	MONIKE DE OLIVEIRA ROCHA	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 18/07/2022 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
3395/2022	JANETE FRANCISCA DE SOUZA	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Compra Direta e Inelegibilidade e Dispensa, a partir de 18/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Suprimentos.
3396/2022	MICAELLA RODRIGUES BARBOZA	Nomeia para cargo em comissão de Gerente de Controle de Dívida Ativa, a partir de 18/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio.
3397/2022	THIAGO WANDERLEY	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 18/07/2022.
3398/2022	ANNA PAULA DE SOUZA ROCHA	Nomeia para cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 18/07/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3399/2022	MARIA PATRICIA MARTINS DA SILVA	Licença Prêmio
3400/2022	CARLOS ALBERTO SOTELO WENDE	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Especialidades Médicas, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3401/2022	CARLOS VIEIRA DA COSTA	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 12540/2022
3402/2022	LIDIANE CRISTINA DE SOUZA CERQUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13676/2022
3403/2022	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 3135/2022, para constar onde se lê: a partir de 05/07/2022, leia-se a partir de 11/07/2022 conforme Memorando nº P.S.nº 241/2022.
3404/2022	EDINILSON DE ABREU	Retifica a Portaria de Férias nº 3307/2022, para constar onde se lê: a partir de 15/12/2022, leia-se a partir de 15/01/2023 conforme Memorando DEMUTRAN nº 523/2022.
3405/2022	GISLENE APARECIDA PIRANI	Retifica a Portaria de Férias nº 3131/2022, para constar onde se lê: a partir de 18/07/2022, leia-se a partir de 19/09/2022 conforme Memorando SS/DGS nº 38/2022.
3406/2022	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 15/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3407/2022	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 407/2014.
3408/2022	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo de Sindicância nº 7813/2013.



3409/2022	GABRIELLY VICENTE GIANELLI DE TOLEDO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 15/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3410/2022	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Licença Prêmio
3411/2022	ALDELINA DIAS DA SILVA	Licença Prêmio
3412/2022	ALEXANDRE MAZZUCO	Licença Prêmio
3413/2022	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Licença Prêmio
3414/2022	APARECIDA NERI SILVA DANTAS	Licença Prêmio
3415/2022	CHEILA MARIA SALES DE SANTANA	Licença Prêmio
3416/2022	DENISE CRISTINA CAMILO SANTANA DE FARIA	Licença Prêmio
3417/2022	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	Licença Prêmio
3418/2022	EDISON DO ESPIRITO SANTO	Licença Prêmio
3419/2022	EDSON LIUTI	Licença Prêmio
3420/2022	EDUARDO CHEN YHUNG WONG	Licença Prêmio
3421/2022	ELEXENDRE COSTA	Licença Prêmio
3422/2022	ELISABETE APARECIDA SANTUCCI T BASTOS	Licença Prêmio
3423/2022	ELISABETE PRUDENTE DE SANTANA NASCIMENTO	Licença Prêmio
3424/2022	ERIKA ABADE DOS SANTOS ANDRADE	Licença Prêmio
3425/2022	EVALDINO RIBEIRO DE SOUZA	Licença Prêmio
3426/2022	FERNANDA HEINZ CESAR	Licença Prêmio
3427/2022	GABRIELA MOREIRA ROCHA	Licença Prêmio
3428/2022	GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3429/2022	INES MARGARETE ALCANTARA DOS SANTOS	Licença Prêmio
3430/2022	JAIR DOS SANTOS	Licença Prêmio
3431/2022	JANAINA GARCIA DE AGUIAR	Licença Prêmio
3432/2022	JIMMY JAVIER GEMIO MIRANDA	Licença Prêmio
3433/2022	JOSE ATTILIO PICCIONI	Licença Prêmio
3434/2022	JOSE CICERO DOS SANTOS	Licença Prêmio
3435/2022	JOSE WILSON DA COSTA FERREIRA	Licença Prêmio
3436/2022	KELLY RAMOS ARAUJO SANTOS	Licença Prêmio
3437/2022	KELSON PAES SOARES	Licença Prêmio
3438/2022	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA MARKUNAS	Licença Prêmio
3439/2022	LUCINEA FATIMA DE CASTRO JESUS	Licença Prêmio
3440/2022	LYLIANA PINA SOBRINHO DE SOUZA	Licença Prêmio
3441/2022	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	Licença Prêmio
3442/2022	MARCELO TALASSO SALIM	Licença Prêmio
3443/2022	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	Licença Prêmio
3444/2022	MARIA APARECIDA SOARES	Licença Prêmio
3445/2022	MARIA CRENILDA LEITE CARVALHO	Licença Prêmio
3446/2022	MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL	Licença Prêmio
3447/2022	OZEIAS MACARIO DE SALES	Licença Prêmio
3448/2022	PATRICIA COMPAGNO	Licença Prêmio
3449/2022	RONALDO EUSTAQUIO OLIMPIO GOMES	Licença Prêmio
3450/2022	SARAH FERNANDES DA ROCHA MOURA	Licença Prêmio
3451/2022	SIRENE MAMEDE DO NASCIMENTO	Licença Prêmio
3452/2022	SUELEN ADRIANA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3453/2022	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Licença Prêmio
3454/2022	ROGERIO FREITAS BRIGAGAO DO COUTO	Licença Prêmio
3455/2022	ELIZABETE LIMA DE AZEVEDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 12702/2022
3456/2022	CINTIA MONIQUE DIAS FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13242/2022
3457/2022	JOYCE DE OLIVEIRA GIORNI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13198/2022
3458/2022	CLELIA DE SOUZA	Licença Prêmio
3459/2022	JOZENORA RODRIGUES XAVIER	Licença Prêmio
3460/2022	KARINA MENDES DE SOUZA	Licença Prêmio
3461/2022	SIRLENE RODRIGUES MOREIRA	Licença Prêmio
3462/2022	JOCILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA	Licença Prêmio



3463/2022	MARIO SANTOS MOREIRA	Licença Prêmio
3464/2022	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença Prêmio
3465/2022	JOAO GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 01/08/2022.
3466/2022	GABRIELLE AMARO PESSOA CAIRES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 20/07/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
3467/2022	JOSYANE DA SILVA LINO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 21/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3468/2022	MARTA SEVERO PEREIRA BISPO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº 13703/2022
3469/2022	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 21/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3470/2022	GABRIELA CRISTINA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 22/07/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3471/2022	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO ZANERATTO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2022, para a função de confiança de Assistente de Gabinete, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
3472/2022	MARIA GORETI RODRIGUES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Coordenação de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a partir de 30/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3473/2022	FLAVIA MELO DA COSTA	Exonera do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 20/07/2022.

**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho****Outros atos oficiais****COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIA 14/07/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES	226866452	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/07/2022	43 DIAS
2	MARIA LUIZA SOBREIRA DE OLIVEIRA	287252383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/07/2022	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIA 19/07/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANGELICA CRISTINA VILASBOA DE MENDONCA	351737698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/07/2022	40 DIAS
2	GRECIA APARECIDA DOS SANTOS	19596950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	07/07/2022	30 DIAS
3	LAZARO AVELARK SILVA GONCALVES	35230361X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/07/2022	365 DIAS
4	MARA SILVIA DIAS	234147714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/07/2022	72 DIAS
5	MARCIA DE JESUS MIRANDA	21824825	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/07/2022	365 DIAS
6	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	20225099	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/07/2022	365 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA